



**POLITECNICO
SETUBAL**

POLYTECHNIC UNIVERSITY

Prémio EmpowerED

BOAS PRÁTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE DE GÉNERO NAS
ÁREAS CTEAM NO 3.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO

REGULAMENTO

ANO LETIVO 2024/2025

Cláusula 1.ª

Identificação da entidade promotora

O Prémio EmpowerED em boas práticas de promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM no 3.º ciclo do ensino básico, doravante designado por Prémio EmpowerED, é organizado e promovido pelo Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), entidade pública de ensino superior, com sede no Campus do IPS – Estefanilha, 2910-761 Setúbal – Portugal.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do Prémio EmpowerED, com o intuito de distinguir Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas com o 3.º Ciclo do Ensino Básico pela implementação de boas práticas de promoção da igualdade de género nas áreas das Ciências, Tecnologias, Engenharias, Artes e Matemática (CTEAM) no 3.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 3.ª

Financiamento

O Prémio EmpowerED é financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência – “Impulso Jovens STEAM”, enquadrado no âmbito do projeto SONDA2026 – *Smart Open Networks for Development Acceleration*, promovido pelo IPS.

Cláusula 4.ª

Objetivo do concurso

O Prémio EmpowerED é um concurso que pretende reconhecer e premiar Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas com o 3.º Ciclo do Ensino Básico que demonstraram mérito na conceção e concretização de práticas criativas e eficazes de promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM, incentivando a participação de alunos/as.

Cláusula 5.ª

Elegibilidade

1. O concurso é aberto a todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas com o 3.º Ciclo do Ensino Básico dos concelhos do distrito de Setúbal e nos concelhos da Amadora, Lisboa, Loures, Ponte de Sor e Vila Franca de Xira.

2. Cada agrupamento e/ou escola não agrupada pode inscrever uma ou mais atividades de promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM.

Cláusula 6.ª

Critérios de avaliação

As atividades a concurso serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a. Relevância e Impacto: As atividades abordam de forma eficaz questões de igualdade de género nas áreas CTEAM e com o potencial de criar um impacto positivo nas comunidades escolar e envolvente;
- b. Criatividade e Inovação: As atividades apresentam ideias inovadoras e criativas para promover a igualdade de género nas áreas CTEAM, evidenciando originalidade na sua abordagem;
- c. Envolvimento da Comunidade Escolar: As atividades envolvem alunos/as, professores/as, pais/responsáveis de educação e outros membros da comunidade escolar na sua implementação;
- d. Sustentabilidade: As atividades revelam um plano viável e sustentável para a continuidade da promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM;
- e. Capacidade de ser replicado: As atividades demonstram viabilidade para serem realizadas em outras escolas e/ou outros contextos.

Cláusula 7.ª

Processo de candidatura

1. Os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas com o 3.º Ciclo do Ensino Básico interessados devem apresentar as atividades no formulário de candidatura na página do concurso na Internet, disponível em www.ips.pt.
2. As candidaturas apresentadas serão relativas às atividades/projetos do ano letivo 2024/2025.
3. Cada candidatura deve ser acompanhada por:
 - a. Denominação das atividades/projeto;
 - b. Destinatários das atividades/projeto (ano(s) de escolaridade ou nível de ensino dos alunos);

- c. Número e descrição de membros envolvidos nas atividades/projeto (alunos/as, pais/responsáveis de educação e outros membros da comunidade escolar);
 - d. Descrição detalhada das atividades/projeto (realçando as áreas CTEAM, a capacidade de promoção da igualdade de género e a originalidade);
 - e. Impactos positivos das atividades/projeto nas comunidades escolar e envolvente;
 - f. Articulação das atividades/projeto com o projeto educativo da escola.
4. As candidaturas devem ser suportadas por evidências da implementação da atividade/projeto, podendo incluir vídeos, fotografias, apresentações, documentos, entre outros.

Cláusula 8.ª

Prazo de candidatura

O prazo de candidatura decorre até às 23h59m do dia 30 de junho de 2025.

Cláusula 9.ª

Júri

1. Os prémios são atribuídos por um Júri composto por membros da comunidade académica e parceiros do Politécnico de Setúbal.
2. A composição do Júri será tornada pública, na página do concurso na Internet, disponível em www.ips.pt.

Cláusula 10.ª

Prémios

1. A escola com o projeto vencedor receberá o galardão de "Escola EmpowerED nas áreas CTEAM" e um prémio pecuniário de 5.000€ (cinco mil euros).
2. Cinco kits com material para a promoção das áreas CTEAM na comunidade escolar.

Cláusula 11.ª

Atribuição dos prémios

1. O júri elaborará uma lista com as candidaturas, ordenadas por mérito, de acordo com os critérios de avaliação enumerados na Cláusula 6.ª do presente regulamento.
2. Cada Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada com o 3.º Ciclo do Ensino Básico receberá apenas um prémio.

3. O Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada com o 3.º Ciclo do Ensino Básico com a candidatura vencedora receberá o galardão de "Escola EmpowerED nas áreas CTEAM" e um prémio pecuniário de 5.000€ (cinco mil euros).
4. A atribuição de cinco kits com material para a promoção das áreas CTEAM na comunidade escolar será efetuada respeitando os números 1. e 2. da presente cláusula.

Cláusula 12.ª

Divulgação dos projetos vencedores

1. Os vencedores serão anunciados publicamente e receberão reconhecimento público pelas suas contribuições para a promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM.
2. Os prémios serão atribuídos em cerimónia pública, em data e hora a anunciar pela entidade promotora.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1. A decisão do júri é final e não será passível de recurso.
2. A organização do concurso reserva-se o direito de usar as candidaturas premiadas como exemplos de boas práticas na promoção da igualdade de género nas áreas CTEAM.
3. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação, serão decididas pela Presidente do IPS, em articulação com os/as restantes membros do júri.

Setúbal, 9 de outubro de 2024.

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

(Professora Doutora Ângela Lemos)